



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1149/2024
PROCESSO Nº 1245/2024

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para reforma motor do ônibus escolar modelo 15.190 EOD ESCOLAR HD, placas IQM 0148.

Do(a) contratado(a):

MZ RETIFICA DE MOTORES LTDA

CNPJ: 94.748.894/0001-46

Do valor e do pagamento:

A presente contratação (peças e serviços), importa no valor total de **R\$ 19.603,00 (Dezenove mil seiscientos e três reais)**. O valor será pago mediante empenho, após o envio dos materiais e respectiva nota fiscal.

Dotação orçamentária: 0701 - 2014 - 33903039 - 4106 (Peças).

Dotação orçamentária: 0701- 2014 - 33903919 – 4042 (Serviços).

Da justificativa:

- Conforme Memorandos n.º 353 e 359/2024 da Secretaria Municipal da Educação, que solicita de forma emergencial aquisição de peças e mão de obra para reforma do motor do ônibus modelo 15.190 EOD ESCOLAR HD, placas IQM 0148.
- A contratação pretende solucionar o seguinte problema: garantir que os alunos e professores que necessitam de transporte escolar possam ser transportados até o educandário com segurança e regularidade.
- Para suprir a necessidade existente o ônibus de Placas CXA 3177 que é destinado a transportar os alunos até a Universidade de Santa Cruz do Sul estaria sendo utilizado para o transporte dos. alunos até a Escola Municipal Dom João VI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

2

- Dessa forma se faz necessária e pertinente a realização da reforma do motor do ônibus placas IQM 0148 para seu perfeito funcionamento com a regularidade sem a interrupção do serviço de transporte escolar.

Do fundamento legal:

Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Dos Anexos:

Faz parte deste Edital

Anexo I – Termo de Referência

Encruzilhada do Sul, 22 de maio de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

GERALDO BRIGANTE MIRANDA
Secretário da Educação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

3

TERMO DE REFERÊNCIA

**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O
PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Art. 6, XXIII, "a"

Trata-se da realização de Dispensa por Justificativa para a compra direta de peças e reforma do motor do ônibus modelo 15.190 EOD ESCOLAR HD, placa IQM0148, a manutenção e reposição das mesmas são fundamentais para evitar a interrupção dos serviços de transporte, afim de garantir a segurança e eficiência do transporte escolar dos alunos do município.

O objeto da contratação será a realização de compra de peças e serviços para determinado ônibus modelo 15.190 OD para garantia de segurança e regularidade do devido transporte.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças e a conclusão do serviço de reparação, mediante aprovação da nota fiscal pela Secretaria de Educação de Encruzilhada do Sul.

O contrato terá vigência de três meses com possibilidade de prorrogação por igual período.

O índice de reajuste será de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo Especial).

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA
AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES**

Art. 6, XXIII, "b"

A contratação se faz necessária, haja vista que é de extrema importância que se realize a manutenção bem como a reposição de peças

Gerente Brigante Miranda
Sec. Mult. Educ. Cult. Desp. e Juv.
Portaria nº 13.260/03.10.23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

4

fundamentais para o adequado funcionamento do veículo mencionado proporcionando segurança e efetividade.

Assim, foi realizada uma análise dos contratos existentes para a efetivação da contratação da empresa para a prestação do devido serviço, mas mesmo assim, se fará necessária a realização deste pedido para a compra direta.

Uma vez que o custo do serviço varia de acordo com as condições de mercado, dessa forma, levando-se em conta a estimativa do valor para cobrir a despesa, será realizada a análise dos orçamentos apresentados, evitando desta forma prejuízos ao erário, e propiciando a realização do devido procedimento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6, XXIII, "c"

A contratação pretende solucionar o problema seguinte: garantir que os alunos e professores que necessitam de transporte escolar possam serem transportados até o educandário com segurança e regularidade.

O resultado pretendido com a contratação é suprir a necessidade visando cumprir com o princípio da economicidade e também garantir que alunos e professores tenham acesso a veículo seguro, eficaz e com regularidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "d"

Elenca-se abaixo requisitos mínimos obrigatórios para a contratação:


Gerardo Brigante Miranda
Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Juv.
Portaria nº 13.280/03.10.23



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

5

Prazo de Entrega:

O fornecedor deverá entregar as peças e realizar o serviço de reparação dentro do prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da assinatura do contrato de fornecimento. Eventuais atrasos poderão ser considerados como descumprimento contratual, sujeito a penalidades previstas na legislação.

Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças e a conclusão do serviço de reparação, mediante aprovação da nota fiscal pela Secretaria de Educação de Encruzilhada do Sul.

Critérios de Seleção do Fornecedor:

Serão considerados para seleção do fornecedor os seguintes critérios: capacidade técnica para fornecimento das peças e realização do serviço de reparação, experiência comprovada no mercado, preço competitivo e capacidade de entrega dentro do prazo estipulado.

Responsabilidades da Contratada:

A contratada deverá fornecer as peças conforme especificações técnicas, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos. Além disso, deverá realizar o serviço de reparação do sistema de injeção de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos.

Responsabilidades da Contratante:

A Secretaria de Educação de Encruzilhada do Sul será responsável por acompanhar a entrega das peças, verificar sua conformidade, aprovar as notas fiscais para pagamento e supervisionar a execução do serviço de reparação.

Vigência do Contrato:

Geraldo Brigante Miranda
Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Juv.
Portaria nº 13.280/03.10.23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

6

O contrato terá vigência até a conclusão do fornecimento das peças e realização dos serviços conforme este Estudo Técnico e Termo de Referência anexos.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE
COMO O CONTRATATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS
PRETENDIDOS**

Art. 6, XXIII, "e"

O fornecedor irá entregar as peças e realizar o serviço de reparação dentro do prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da assinatura do contrato de fornecimento. Eventuais atrasos poderão ser considerados como descumprimento contratual, sujeito a penalidades previstas na legislação.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A
EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO
ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Art. 6, XXIII, "f"

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Executivo Municipal por intermédio da Secretaria de Educação, pelo responsável pela Pasta Secretário Geraldo Brigante Miranda e pelo Fiscal dos Contratos Marcelo Cassini.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6, XXIII, "g"

Gerado Brigante Miranda
Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Juv.
Portaria nº 13.260/03.10.23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

7

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças e a conclusão do serviço de reparação, mediante aprovação da nota fiscal pela Secretaria de Educação de Encruzilhada do Sul.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6, XXIII, "h"

De acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, em seu art. 23, inciso IV, justifica-se a escolha dos fornecedores mediante a apresentação dos orçamentos, pois foram as empresas que possuem o contrato para as referidas peças.

Bem como a capacidade técnica para fornecimento das peças e realização do serviço de reparação, experiência comprovada no mercado, preço competitivo e capacidade de entrega dentro do prazo estipulado.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "i"

Estimativa do valor da contratação anual será de R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6, XXIII, "j"

A contratação está prevista nas dotações orçamentárias do Município de nº 339039 mão de obra e nº 449052 peças.

Geraldo Brigante Miranda
Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e
Portaria nº 13.260/03.10.25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

8

Encruzilhada do Sul, 15 de maio de 2024.

Geraldo Brigante Miranda

Secretário Municipal da Educação,

Cultura, Desporto e Juventude

Portaria nº 13.280/2023